



Sessão de 05/04/2016

ORDEM DO DIA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 14:30 HORAS DO DIA 05 DE ABRIL DE 2016 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

REPRESENTAÇÃO

01 TC-006306/026/10

Representante(s): Paulo Eduardo Cataldo.

Representado(s): Fundação Faculdade de Medicina.

Responsável(is): Flávio Fava de Moraes (Diretor Geral).

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas no edital da Concorrência FFM nº 003.09-C, promovido pela Fundação Faculdade de Medicina, objetivando a reforma do Centro de Saúde Escola Butantã. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Maria Regina Pasquale, publicada(s) no D.O.E. de 17-06-10.

Advogado(s): Flávio Tadeu Adriano Niel, Arcênio Rodrigues da Silva, Carla Regina Baptista de Oliveira e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Luiz Menezes Neto.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

02 TC-011940/026/12

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Contratada: Consórcio Engecorps-Alphaplan (constituído pelas empresas Líder – Engecorps Corpo de Engenheiros Consultores S/A e Alphaplan Consultoria e Projetos



Ltda).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Marcelo Salles H. de Freitas (Diretor de Tecnologia, Empreendimentos e Meio Ambiente).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): João Baptista Comparini (Diretor de Tecnologia, Empreendimentos e Meio Ambiente) e José Luiz Salvadori Lorenzi (Superintendente de Gestão do Programa de Recuperação Ambiental da Baixada Santista).

Objeto: Elaboração de estudos e projetos para ampliação dos sistemas de coleta de esgotos sanitários das cidades de Peruíbe e Itanhaém da Região Metropolitana da Baixada Santista – 2ª Etapa do Programa Onda Limpa.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 13-03-12. Valor – R\$8.744.444,49. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 16-01-15.

Advogado(s): José Higasi, Mieiko Sako Takamura e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto e Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

RECURSO ORDINÁRIO

03 TC-000102/002/04

Recorrente(s): Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP - Vice-Reitor - Herman Jacobus Cornelis Voorwald.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela UNESP - Faculdade de Ciências Agrônomicas - Campus Botucatu, no exercício de 2002.

Responsável(is): José Carlos Souza Trindade (Reitor à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 10-05-05, que julgou irregular o ato de admissão, negando-lhe registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Laís Maria de Rezende Ponchio e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA.

RELATOR-CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

04 TC-001253/026/12



Secretaria: Administração Penitenciária.

Secretário(s): Lourival Gomes.

Exercício: 2012.

Unidade(s) Gestora Executora(s): Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Acompanha(m): TC-001253/126/12 e Expediente(es): TC-025603/026/13.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador(es) de Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-5 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

PROCESSOS

TC-001254/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Gabinete do Secretário e Assessorias.

Ordenador(es) de Despesa: Amador Donizeti Valero e Mariana Noemi Pina de Branger.

Responsável(is) pelo Almojarifado: Antonio do Amparo Barreto e Rosângela Mercatelli Rodrigues.

TC-001255/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Conselho Penitenciário.

Ordenador(es) de Despesa: Sérgio Paulo Rigonatti e Matheus Guimarães Cury.

Responsável(is) pelo Almojarifado: Rosângela Aparecida Pereira Vedovatti e Sheila de Silva Souza Alcará.

TC-001256/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Escola de Administração Penitenciária – “Dr. Luiz Camargo Wolfmann”.

Ordenador(es) de Despesa: Ledo Maria Gonzaga e Ivanilde Ribeiro dos Santos.

Responsável(is) pelo Almojarifado: Maria Celeide Castor Almeida, Idália de Jesus Bezerra e Ernestina Aparecida Cardoso.

TC-001257/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária “Dr. Javert de Andrade” - São José do Rio Preto.

Ordenador(es) de Despesa: Ademir Panciera, Heffrem Roberley Saes de Lima e Maria Helena Spagnoli Giacon.

Responsável(is) pelo Almojarifado: Genivaldo Santana de Oliveira e Marli Abati Martinez.

TC-001258/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico “Dr. Arnaldo Amado Ferreira” – Taubaté.

Ordenador(es) de Despesa: Adriano César Maldonado e Edna Lúcia Seixas Nunes.

Responsável(is) pelo Almojarifado: Álvaro Augusto Silva e Tatiane Aparecida de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Oliveira.

Responsável(is) por Adiantamento: Silvia Helena Nunes.

TC-001259/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária Feminina “Santa Maria Eufrásia Pelletier” – Tremembé.

Ordenador(es) de Despesa: Eliana Maria de Freitas Pereira e Regina Maria de Silva Patto.

Responsável(is) pelo Almojarifado: Nanci Avelino de Souza e Ivani de Silva.

Responsável(is) por Adiantamento: Fernando Oliveira Surpilli e Luiz Carlos de Lima Toledo.

TC-001260/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Zwinglio Ferreira” – Presidente Venceslau.

Ordenador(es) de Despesa: Osny Carlos Screpanti, Agnaldo Aparecido Braga e Voltaire Albertini.

Responsável(is) pelo Almojarifado: Francisca Teixeira e Antonio Pereira dos Santos.

TC-001261/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Dr. Paulo Luciano de Campos” – Avaré.

Ordenador(es) de Despesa: Gilson Gomes Jardim e Luiz Carlos Safra.

Responsável(is) pelo Almojarifado: Valéria Adriana de Osti e Paula Cristina dos Santos Thimoteo.

TC-001262/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Dr. Denilo Pinheiro” – Sorocaba.

Ordenador(es) de Despesa: Edézio José de Silva Júnior, Carlos André Guedes e Rosano Ribeiro Leite.

Responsável(is) pelo Almojarifado: Ivanira Gouveia Gomes e José Rinaldo de Silva.

TC-001263/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Dr. Antonio de Queiróz Filho” – Itirapina.

Ordenador(es) de Despesa: Paulo Cesar de Godoy e Marcos Roberto Gregório de Silva.

Responsável(is) pelo Almojarifado: Rita de Cássia Sita Malerba, Izabel Cristina Fabro, Marisa de Fátima Marcondes Rubio Alvejanez e Micheli de Silva Rodrigues.

TC-001264/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária Feminina de Capital.

Ordenador(es) de Despesa: Ivete Barão de Azevedo Hálasc e Rosângela dos Santos Silva de Souza.

Responsável(is) pelo Almojarifado: José Carlos Rocha de Souza e Leonice Pinheiros Pires.



TC-001265/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Dr. Sebastião Martins Silveira” – Araraquara.

Ordenador(es) de Despesa: Luiz Antonio Bonini, Valmir Bossan, Rodrigo Ronchi Redivo e Otácio Manoel de Trindade Filho.

Responsável(is) pelo Almoхарifado: Edson Luis Jardim e Onofre Pinto de Silva.

TC-001266/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz” – Pirajuí.

Ordenador(es) de Despesa: Flávio Aparecido Bitencourt e Márcia Terezinha Carneiro Priolo do Amaral.

Responsável(is) pelo Almoхарifado: Camila Gomes de Mota, Thiago Rafael Soares Martins e Roque Fernando Fabricio.

TC-001267/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Dr. Geraldo de Andrade Vieira” - São Vicente.

Ordenador(es) de Despesa: Itamar Rafael Batista e Stefano Mathias Scudelli.

Responsável(is) pelo Almoхарifado: Almir Manoel e Aluizio Pereira dos Santos.

TC-001268/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico “Profº André Teixeira Lima” – Franco de Rocha.

Ordenador(es) de Despesa: Luiz Henrique Negrão e Gláucio Rogério de Oliveira.

Responsável(is) pelo Almoхарifado: Sandra Aparecida Rodrigues de Selis e Cristiane Basílio Atademos.

TC-001269/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária de Franco de Rocha.

Ordenador(es) de Despesa: Luiz Carlos Correa e Max Santos Macedo.

Responsável(is) pelo Almoхарifado: Hamilton José Bordin de Andrade, Nelson des Neves Junior e Rute Oliveira de Silva Alves.

TC-001270/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária “Dr. Rubens Aleixo Sendin” – Mongaguá.

Ordenador(es) de Despesa: Alfredo Arthur de Almeida e Elma de Faro Valença Seidel.

Responsável(is) pelo Almoхарifado: José Lúcio de Carvalho e Alexandre Galdino.

TC-001271/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Wellington Rodrigo Segura” - Presidente



Prudente.

Ordenador(es) de Despesa: José Carlos dos Santos e Maurílio Ferreira de Souza.
Responsável(is) pelo Almoхарifado: Celina Siqueira Nascimento Barzan, Irene Fumiko Ienaga, Deniele Molina Alves Ranuci e Elieth de Fátima Silva.

TC-001272/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária de Marília.
Ordenador(es) de Despesa: Rodrigo Ronchi Redivo, Antonio Rodrigues dos Santos Filho e Edmilson Saraiva de Oliveira.
Responsável(is) pelo Almoхарifado: Deusdete José dos Santos, Silvano Alves Coutinho e Carlos Vinicius Barbosa.

TC-001273/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária II - São Vicente.
Ordenador(es) de Despesa(s): Lázaro José de Souza e Nilton Ribeiro Rumão.
Responsável(is) pelo Almoхарifado: Rosa Maria Paixão e Eliana de Silva Fontoura.

TC-001274/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “José Parade Neto” - Guarulhos.
Ordenador(es) de Despesa(s): Emerson Rodrigues Sanches, Mark Christopher Bierast e Pedro Rodrigo de Freitas.
Responsável(is) pelo Almoхарifado: Isaias Freitas de Lima e Sidnei Cavalcante Carvalho.

TC-001275/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Silvio Yoshihiko Hinohara” - Presidente Bernardes.
Ordenador(es) de Despesa(s): Odeir Caetano e Everson Gardenal.
Responsável(is) pelo Almoхарifado: Wagner Takeshi Higuchi e Marcel Pereira de Moraes.

TC-001276/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Antonio de Souza Neto” - Sorocaba.
Ordenador(es) de Despesa(s): Marcelo Serroni Persike e Léia Gonçalves Silva.
Responsável(is) pelo Almoхарifado: Francisco Carlos de Oliveira, Fernando Caetano e Elias Ribeiro de Souza .

TC-001277/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária Dra. Mariana M. C. de Oliveira – Butantan.
Ordenador(es) de Despesa(s): Gizelde Morato Costa e Samuel Vicente Soares.
Responsável(is) pelo Almoхарifado: Iracema Ione Xavier Cabelo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



TC-001278/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária de Assis.

Ordenador(es) de Despesa(s): Mauro Luiz Lima e Mário Augusto Loureiro Favero.

Responsável(is) pelo Almojarifado: Vilma Alair Caetano e Marli Rodrigues de Silva

TC-001279/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária Dr. Alberto Brocchieri – CPP – Bauru.

Ordenador(es) de Despesa(s): José Eduardo Fernandes Ávila e José Adriano Soares Pinto.

Responsável(is) pelo Almojarifado: Gislaine Macedo Paulino,
Michele Cristina de Araujo Evangelista e Marlene Oliveira Santos.

TC-001280/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Dr. Eduardo de Oliveira Vianna”.

Ordenador(es) de Despesa(s): Wilson Elorza Junior e Willian Peres Ferreira Lopes.

Responsável(is) pelo Almojarifado: Renata Barbosa Rodrigues, Eliane Ribeiro
Guimarães Reghini e Joyce Martins de Silva.

TC-001281/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Jairo de Almeida Bueno” – Itapetininga.

Ordenador(es) de Despesa(s): Ary Braun e Wilson Alves Gobira.

Responsável(is) pelo Almojarifado: Benedito de Jesus Silva, Antonio Cardozo Menezes
Júnior e Aparício Rodrigues Ramos Júnior.

TC-001282/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária II de Itapetininga.

Ordenador(es) de Despesa(s): Cristiano Rosa Matarazzo, Celso Cassela Coutinho,
Jucélia Pereira e Ari Pereira Júnior.

Responsável(is) pelo Almojarifado: Noel Felipe de Menezes e Octaciano Silva de
Rocha.

TC-001283/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Nestor Canoa” – Mirandópolis.

Ordenador(es) de Despesa(s): Paulo Sérgio de Silva, Antonio Cezar Vale dos Santos e
Denis Eduardo de Figueiredo.

Responsável(is) pelo Almojarifado: Maria Sueli Gonzáles Rissolle e Érika Cristina Bego.

TC-001284/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “ASP Lindolfo Terçariol Filho”.

Ordenador(es) de Despesa(s): Márcio Alexandre Betti e Ademilson Roberto de Oliveira.

Responsável(is) pelo Almojarifado: Aurea de Fátima Alarcon Estuque e Vanderci
Mendes Pereira Chieza Marchi.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



TC-001285/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária de Hortolândia.
Ordenador(es) de Despesa(s): Jurandyr Kenes Júnior e Djalma Gonçalves Barreto.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Isabel Maria Alves, Aparecido Balarim, Zoroastro Pinheiro de Silva e Edney Grilo de Silva.

TC-001286/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Odete Leite de Campos Critter” – Hortolândia.
Ordenador(es) de Despesa(s): Paulo Rodrigues e Manoel Rodrigues Júnior.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Antonio Esteves Fazio e José Agnaldo Luiz Gonçalves.

TC-001287/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Dr. Tarcizio Leonce Pinheiro Cintra”.
Ordenador(es) de Despesa(s): Antônio José de Almeida e Claudio José do Nascimento Brás.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Analucia Arouca Lopes, Ana Carolina de Carvalho, José Adilson dos Santos e Norma Aurora de Oliveira.

TC-001288/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária “Professor Ataliba Nogueira” – Campinas.
Ordenador(es) de Despesa(s): Jakson de Oliveira e Marcel Pala.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Wesley Almeida P. de Silva, Enicelso Luiz de Carvalho, Nilcéa Leal Almeida e Isaura Regina Ottoni Montanaro Terçariol.

TC-001289/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária “Dr. José Augusto Cesar Salgado” – Tremembé.
Ordenador(es) de Despesa(s): Antonio Donizete Cardoso e Reynaldo Monteiro Júnior.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Tiago André Eloy e Joselma Aparecida de Oliveira.

TC-001290/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária “Professor Noé Azevedo” – Bauru.
Ordenador(es) de Despesa(s): Alex dos Santos Souza e Santiago Soares de Sá.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Fábio Henrique Ferreira Soaresy, Rosely Cavalcanti de Macedo Tozi e Valdirene Regina Pitol.

TC-001291/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária “Dr. Edgard Magalhães Noronha” – Tremembé.
Ordenador(es) de Despesa(s): Silvio Ferreira de Campos Leite, Jocerley de Silva Correa



e José Guedes de Almeida.

Responsável(is) pelo Almoxarifado: Deniela Guimarães e Andiará Maria de Costa Moreira.

TC-001292/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária Feminina de Campinas.
Ordenador(es) de Despesa(s): Camila Caram, Deniele de Freitas Melo e Eliete Cecília Correa Hyppolito.
Responsável(is) pelo Almoxarifado: Luiza Inês de Assumpção e Angelita de Silva Souza.

TC-001293/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Adriano Marrey - Guarulhos.
Ordenador(es) de Despesa: Antonio Samuel de Oliveira Filho e José Augusto Trigo Rodrigues.
Responsável(is) pelo Almoxarifado: Mario Mitsumori e Michael Luciano Halt.

TC-001294/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Valentin Alves de Silva – Álvaro de Carvalho.
Ordenador(es) de Despesa: Jean Ulisses Campos Carucci e Leonardo Facholi Zambrini.
Responsável(is) pelo Almoxarifado: Bruna Barbosa Ferreira de Silva e Marcos Rogerio de Souza.
Acompanha(m): Expediente(s): TC-033709/026/13.

TC-001295/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária de Andradina.
Ordenador(es) de Despesa: Jair Silva de Costa e Antonio Edgar Pires.
Responsável(is) pelo Almoxarifado: Maria Sílvia Kimie Kubo e Ana Paula dos Santos.

TC-001296/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” - Avaré.
Ordenador(es) de Despesa: Joel Lopes de Silva e João Carlos Pereira.
Responsável(is) pelo Almoxarifado: Marli Tieme Saito Banin e Tatiana de Souza Gomes Santana.

TC-001297/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Joaquim de Sylus Cintra – Casa Branca.
Ordenador(es) de Despesa: Marco Antonio Picoli e Vicente Tribioli Martinez.
Responsável(is) pelo Almoxarifado: Adilson José Gizzi, Alexandre Beber e Bruno Sá Sampaio.

TC-001298/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Mário de Moura e Albuquerque – Franco



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



de Rocha.

Ordenador(es) de Despesa: Eduardo Villas Boas e Rosemberg Lourenço de Oliveira.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Marcelo Alves Delgado e Adelberto Santana Pereira.

TC-001299/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Nilton Silva” – Franco de Rocha II.
Ordenador(es) de Despesa: Heber Rogério Bueno dos Santos e Willy Moretzsohn de Carvalho Pereira.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Renata Gonçalves de Oliveira e Flávia Aparecida de Moraes Rodrigues e Lucas Roberto Gonçalves de Silva.

TC-001300/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Osiris Souza e Silva” - Getulina.
Ordenador(es) de Despesa: Aldo Cristianini Ferreira e Clauber Ferreira Mantovanini Junior.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Ronaldo José Pinto e Juarez Marques dos Santos.

TC-001301/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Orlando Branco Filinto” - Iaras.
Ordenador(es) de Despesa: Valter Lancorovici e Luciano César Gamateli.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Carla Carolina de Souza Teixeira e Silvana Christina Cestaro.

TC-001302/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Odon Ramos Maranhão” - Iperó.
Ordenador(es) de Despesa: Reginaldo Custódio de Camargo, Heber Anaor Janei e Renato Aires de Costa
Responsável(is) pelo Almojarifado: Samuel Lima Kosugi e Júlio César Lopes.

TC-001303/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Cabo PM Marcelo Pires de Silva” – Itaí.
Ordenador(es) de Despesa: Mauro Henrique Branco e Fernando Ricardo Renesto.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Edileuza Benedita Zaramela Negrão, Janaína Caroline Rowe Viana e Renata Maria Mendes.

TC-001304/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “João Batista de Arrude Sampaio – Itirapina.
Ordenador(es) de Despesa: Pérciles Fiori de Souza e Clemar Pinto Cabral.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Luiz Antonio Gonçalves, Leandro Carlos Bogaz Moraes e Paulo dos Santos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



TC-001305/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária de Junqueirópolis.

Ordenador(es) de Despesa: Alceu Aparecido Paulo Faisting, Marcos Antonio Hipólito, Waldomiro Serles Junior e Fernando de Nadei.

Responsável(is) pelo Almojarifado: Juberto Vasques Lopes, Adriano Cirilo Gumero e Moises Pereira Bispo.

TC-001306/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária de Lucélia.

Ordenador(es) de Despesa: Gercino Oliveira Filho, Carlos Alberto de Lima Braga, Marcos Antonio Hipólito e Rodrigo Antonio Fellissiani.

Responsável(is) pelo Almojarifado: Joelma Simionato Rodrigues e Luiz Fernando Lukiantchuki Agostinho.

TC-001307/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Tacyan Menezes de Lucena” - Martinópolis.

Ordenador(es) de Despesa: Antonio Sérgio de Oliveira e Maurílio Candido Rodrigues.

Responsável(is) pelo Almojarifado: Maria do Carmo Silva Ayres e Simone Sanches Cristóvão.

TC-001308/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Ozias Lúcio dos Santos” - Pacaembu.

Ordenador(es) de Despesa: Gerson Jeronimo e Irma Aparecida Mantovani.

Responsável(is) pelo Almojarifado: Kleber Bueno de Godoy e Edson Aparecido Guaresi.

TC-001309/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Luiz Gonzaga Vieira” - Pirajuí.

Ordenador(es) de Despesa: Adriano César Maldonado e Edna Lúcia de Seixas Nunes.

Responsável(is) pelo Almojarifado: Álvaro Augusto Silva e Tatiane Aparecida de Oliveira.

TC-001310/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Maurício Henrique Guimarães Pareira” – Presidente Venceslau.

Ordenador(es) de Despesa: Luis Fernando Negrão Bizzoto e Ailton Aparecido de Silva.

Responsável(is) pelo Almojarifado: Fernando Rodrigues Azenha Filho e Antonio Gomes Jardim.

TC-001311/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária de Ribeirão Preto.

Ordenador(es) de Despesa: Paulo César de Barros e Igor Alexandre Donati Raineri.

Responsável(is) pelo Almojarifado: Patrícia Cristina Carraro de Souza e Aloizio Antonio



dos Santos.

TC-001312/026/12

Unidade Gestora Executora: Penitenciária “João Batista de Santana” – Riolândia.

Ordenador(es) de Despesa: Claudinei Francisco Costa e Walmur Lopes Silva.

Responsável(is) pelo Almoхарifado: Ademir Rosseti Mariano e Sebastião Jaime de Paula André.

TC-001313/026/12

Unidade Gestora Executora: Penitenciária de Valparaíso.

Ordenador(es) de Despesa(s): Paulo Cesar Coutinho e Aparecido Rodrigues de Silva.

Responsável(is) pelo Almoхарifado: Antonio José Dias.

TC-001314/026/12

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória Chácara Belém I.

Ordenador(es) de Despesa(s): Joaquim Gomes de Silva e Marco Rogério Favaron.

Responsável(is) pelo Almoхарifado: Amauri Rene Luchezi e Clodoaldo Alves Domingos.

TC-001315/026/12

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória "Agente de Segurança Penitenciária Paulo Gilberto de Araújo" - Chácara Belém II.

Ordenador(es) de Despesa(s): Jurandir Ferraz Lima e Edson dos Santos Escolar.

Responsável(is) pelo Almoхарifado: José Vivaldo Silva e José Carlos Pinheiro.

TC-001316/026/12

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Independência.

Ordenador(es) de Despesa(s): Agmar Gomes dos Santos, Fabiano José Carmelo Vieira, Mark Christopher Bierast e Júlio César Honório.

Responsável(is) pelo Almoхарifado: Irani Martins e Douglas Fernando de Silva Santos.

TC-001317/026/12

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Campinas.

Ordenador(es) de Despesa(s): Newton Lara e Eduardo Roberto Steffen.

Responsável(is) pelo Almoхарifado: Kátia Ferreira de Silva, José Roberto Sanita e Pedro Aparecido de Sant´Anna.

TC-001318/026/12

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória "Éderson Vieira de Jesus" – Osasco.

Ordenador(es) de Despesa(s): Maurício de Freitas, Agmar Gomes dos Santos, Fabio Carlos Gonçalves Dias e Fabiano José Carmelo Vieira.

Responsável(is) pelo Almoхарifado: Ricardo Bento Martins, Vera Lucia dos Santos Salin e Sérgio Marsal.



TC-001319/026/12

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória "ASP Vande Rita Brito do Rego" - CDP II de Osasco.

Ordenador(es) de Despesa(s): Roberto de Campos Gomes e Gerson de Silva Pereira.

Responsável(is) pelo Almojarifado: Clodoaldo José de Silva e Aureliano Francisco de Souza.

TC-001320/026/12

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Santo André.

Ordenador(es) de Despesa(s): Antonio Carlos de Silva e Roberto Vicente.

Responsável(is) pelo Almojarifado: Rafael Leão de Moura e Sérgio de Oliveira Ramos.

TC-001321/026/12

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória "Nelson Furlan" – Piracicaba.

Ordenador(es) de Despesa(s): Cristiano Rosa Matarazzo, Mário Augusto Silva e Deniel Jorge Collaço.

Responsável(is) pelo Almojarifado: Elias Ribeiro de Souza e Reginaldo Antonio do Amaral Cirino.

Acompanha(m): Expediente: TC-000170/010/13.

TC-001322/026/12

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Sorocaba.

Ordenador(es) de Despesa(s): Marcio Coutinho e José Carlos Carmona.

Responsável(is) pelo Almojarifado: Devid Brisola e Almir Reigado Costa Oliveira.

TC-001323/026/12

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Unidades Prisionais de Região Metropolitana de São Paulo.

Ordenador(es) de Despesa(s): Flávio Cesar Martinez, João Rafael de Cruz Soller e Rebeca Bertocco Soares.

Responsável(is) pelo Almojarifado: Deniel dos Santos e Carlos Escudero Junior.

TC-001324/026/12

Unidade Gestora Executora: Departamento de Administração - Coordenadoria das Unidades Prisionais do Vale do Paraíba e Litoral.

Ordenador(es) de Despesa(s): José Derci Amaral Junior e Maria Cristina de Silva Pannain.

Responsável(is) pelo Almojarifado: Maria Aparecida Leite Rodolfo e Maria Cristina de Silva Pannain.

TC-001325/026/12



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Unidade Gestora Executora: Departamento de Administração - Coordenadoria das Unidades Prisionais de Campinas.

Ordenador(es) de Despesa(s): Maria de Lourdes Lazineiro e Sonia Regina Correa.

Responsável(is) pelo Almoхарifado: Juliana Milena Monari e Maritiza Ferreira Dias.

TC-001326/026/12

Unidade Gestora Executora: Departamento de Administração Coordenadoria de Unidades Prisionais de Região Noroeste - Pirajuí.

Ordenador(es) de Despesa(s): Dener Ribeiro do Prado e Fábio Luís Araújo.

Responsável(is) pelo Almoхарifado: Fábio Luís Araújo e Deniel Coltri Mátila.

TC-001327/026/12

Unidade Gestora Executora: CROESTE Coordenadoria das Prisionais de Região Oeste do Estado.

Ordenador(es) de Despesa(s): Roberto Medina e Osny Carlos Screpanti.

Responsável(is) pelo Almoхарifado: Silvio Carlos de Costa Ferreira, Marcos Gomes de Silva e Aline Aparecida de Silva.

TC-001328/026/12

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória "ASP Giovani Martins Rodrigues"- Guarulhos I.

Ordenador(es) de Despesa(s): Wilo Rogério de Jesus e José Souza Félix Neto.

Responsável(is) pelo Almoхарifado: Marcia Cristina Cardoso e Eliana Lopes Silva.

TC-001329/026/12

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Guarulhos II.

Ordenador(es) de Despesa(s): Deniel Marques Barreto e Claudio Andrade de Oliveira.

Responsável(is) pelo Almoхарifado: Normandio Timóteo Costa e Marildo Manoel do Nascimento.

TC-001330/026/12

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória "Dr. Félix Nobre de Campos" - Taubaté.

Ordenador(es) de Despesa(s): Marcelo Mariotto e Wildson dos Anjos Rodrigues.

Responsável(is) pelo Almoхарifado: Helen Pamela de Lima, Gildene de Oliveira Souza e Marcus Vinicius Marta de Silva.

TC-001331/026/12

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória "Luis Cesar Lacerde" - São Vicente.

Ordenador(es) de Despesa(s): Altamiro Manoel Junior, Renato Carvalho Donato e Marco Antonio de Barros.

Responsável(is) pelo Almoхарifado: Michel Cavalheiro do Nascimento e Cristiano



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Pereira Barros.

TC-001332/026/12

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Hortolândia.
Ordenador(es) de Despesa(s): Miguel Clemente do Carmo e José Paulo de Silva.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Raphael Alexandre Lopes.

TC-001333/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Ribeirão Preto.
Ordenador(es) de Despesa: Douglas Mauro Inforzato e Douglas Fernando Semenzim Galdino.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Luiz Henrique Perez e Gilmar Falqueiro.

TC-001334/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Readeptação Penitenciária “Dr. José Ismael Pedrosa” de Presidente Bernardes.
Ordenador(es) de Despesa: Luciano César Orlando e Israel Fonseca Rocha.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Jussi Guarizi e Roberto Lima de Silva.

TC-001335/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Departamento de Administração de Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário.
Ordenador(es) de Despesa: Arnaldo Haraguti e Cátia Adriana Batista Martins.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Jean Avelino de Mata e Jozelinde Pereira de Silva.

TC-001336/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária I de Potim.
Ordenador(es) de Despesa: Gustavo Testa Fernandes e Edson Thomaz de Silva de Lima.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Gervânia Silva Nascimento Ballenilla e Jeferson Rodrigues.

TC-001337/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária II de Potim.
Ordenador(es) de Despesa: Fábio Brandão Martins, Alexandre Reginaldo de Silva e Cesar Alves dos Santos.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Hebert Tandler de Oliveira Enivaldo Borges de Silva, Wagner Eduardo Moreira e Natália Camila de Silva.

TC-001338/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária I de Serra Azul.
Ordenador(es) de Despesa: Reginaldo Neves de Araújo e Kelson Pimentel Alvim.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Valmir Lopes e José Vanderlei Candor.



TC-001339/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária II de Serra Azul.

Ordenador(es) de Despesa: Leandro Pereira e Alex Sandro Fogaça.

Responsável(is) pelo Almojarifado: Júlio César de Souza e Sílvio Luis Athanasio.

TC-001340/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “ASP Adriano Aparecido de Pieri” de Dracena.

Ordenador(es) de Despesa: Nestor Pereira Colete Júnior e Carlos Eduardo do Amaral Jorge.

Responsável(is) pelo Almojarifado: Silvano Pereira Boa Sorte e Valter José Corage.

TC-001341/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária de Pracinha.

Ordenador(es) de Despesa: Wellington Ricardo Pereira Lima e Ricardo Dornelas.

Responsável(is) pelo Almojarifado: Elaine Meire Marmoro Perroud e Edenilce Peniani de Oliveira.

TC-001342/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Vereador Frederico Geometti”.

Ordenador(es) de Despesa: Marcos Rogério Zanon e Flavio Luiz Calestini.

Responsável(is) pelo Almojarifado: Vera Lúcia dos Santos Salin, Kelly Cristina Alves Galves Sales e Rogério Marques Gonçalves.

TC-001343/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária de Osvaldo Cruz.

Ordenador(es) de Despesa: Jesus Ross Martins e Manoel José de Silva Filho.

Responsável(is) pelo Almojarifado: Vanessa Cristiane Molena e Elaine Fernande Uemura.

TC-001344/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária de Paraguaçu Paulista.

Ordenador(es) de Despesa: João Fernando Torres Mendes e Aparecido César Fernandes dos Santos.

Responsável(is) pelo Almojarifado: Sandra Mara Paganin de Rossi e Aline Maria Fernandes.

TC-001345/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária de Valparaíso.

Ordenador(es) de Despesa: Marcelo Antonio Scatena Franco e Thiago Gonfiantini Junqueira.

Responsável(is) pelo Almojarifado: Cristiane do Nascimento Rauli e Wilson José Neves.



TC-001346/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária de Pacaembu.
Ordenador(es) de Despesa: Gilberto Pavesi e Silvio Aparecido Venceslau.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Neusa Marton de Oliveira de Matta e Rosa de Silva Wagner.

TC-001347/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Departamento de Administração Superior de Secretaria e Sede.
Ordenador(es) de Despesa: Maria José Stuchi Montingelli e Maria de Fátima Carvalho.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Antonio do Amparo Barreto e Rosangela Mercatelli Rodrigues.

TC-001348/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico II de Franco de Rocha.
Ordenador(es) de Despesa: Maria Zolaina de Souza Matos e Delva Adomaitis de Costa Chinita.
Responsável(is) pelo Almojarifado: José Carlos Paes Evangelista e Deniel de Silva Lins Júnior.

TC-001349/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória I “ASP Vicente Luzan de Silva” de Pinheiros.
Ordenador(es) de Despesa: Wilton de Oliveira Marçal, Eduardo Marins de Souza, Anderson Francisco dos Santos, Ernani Mangello Izzo e Eduardo Munhoz de Almeida.
Responsável(is) pelo Almojarifado: José Barnabé dos Santos Junior, Eduardo Miguellone e Diego Bacci de Oliveira Santos.

TC-001350/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Agente de Segurança Penitenciária Joaquim Fonseca Lopes” de Parelheiros.
Ordenador(es) de Despesa: Odirlei Arrude de Lima e José Aparecido Ribeiro.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Afonso Machado e Marcos Simioni Junior.

TC-001351/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de São José do Rio Preto.
Ordenador(es) de Despesa: Alecssandro Junior Petek e João Donizete de Cunha.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Sandra Brocaneli Pestillo e Rafael Bizerra dos Santos.

TC-001352/026/12



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Mogi dos Cruzes.
Ordenador(es) de Despesa: Silvestre Moutinho Baltar e Gilson Ângelo Gonçalves.
Responsável(is) pelo Almoхарifado: Livia de Lima Corrêa e Mauro Celso dos Santos Bettoni.

TC-001353/026/12

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Suzano.
Ordenador(es) de Despesa(s): Pedro Pataro Junior e Emerson Luis Luperini.
Responsável(is) pelo Almoхарifado: Renato Marcelo de Silva e Ricardo Ramalho de Oliveira.

TC-001354/026/12

Unidade Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária de São Miguel Paulista.
Ordenador(es) de Despesa(s): Felipe Oliveira Lisboa Goes e Nívia Claudia Firmo Pedro.
Responsável(is) pelo Almoхарifado: Fábيا Maria Pereira de Oliveira Stein e Maria Isabel Goes.

TC-001355/026/12

Unidade Gestora Executora: Penitenciária Feminina de Ribeirão Preto.
Ordenador(es) de Despesa(s): Maria de Conceição Braz Soares e James Willians Salmazo.
Responsável(is) pelo Almoхарifado: Anderson Alves de Silva e Odeir de Oliveira Filho.

TC-001356/026/12

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Bauru.
Ordenador(es) de Despesa(s): Plínio Martins Moreira e Gustavo Tosim.
Responsável(is) pelo Almoхарifado: Wellington Jacob e Ilson Francisco de Souza Duarte.

TC-001357/026/12

Unidade Gestora Executora: Penitenciária de Avanhandava.
Ordenador(es) de Despesa(s): Carlos Alberto Sartori e Gilvan Gomes de Lima Júnior.
Responsável(is) pelo Almoхарifado: Willian dos Santos Alves e José Marcos Jacomini.

TC-001358/026/12

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de São José dos Campos.
Ordenador(es) de Despesa(s): Marcelo Martins e Eduardo Carlos.
Responsável(is) pelo Almoхарifado: Izabel Cristina de Oliveira e Altemar Alves de Amorim.

TC-001359/026/12



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Unidade Gestora Executora: Penitenciária de Franco de Rocha III.
Ordenador(es) de Despesa(s): Arnaldo Pereira de Souza, Benedito Aparecido de Faria e Heber Rogério Bueno dos Santos.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Bruno de Oliveira Silva e Roberta de Oliveira B. Brito.

TC-001360/026/12
Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória “ASP Nilton Celestino” – Itapeperica de Serra.
Ordenador(es) de Despesa(s): Claudinei Teixeira de Souza e Vinicius Hilario Costa Lopes.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Sergio Massayuki Abe e Valdenildo Pinto de Silva.

TC-001361/026/12
Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória II “ASP Willians Nogueira Benjamim” – Pinheiros.
Ordenador(es) de Despesa(s): Guilherme Silveira Rodrigues e Ernani Mangelo Izzo.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Joaquim Costa de Pontes e José Reinaldo de Silva.

TC-001362/026/12
Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Americana.
Ordenador(es) de Despesa(s): Elcio José Bonsaglia e Ernesto Fabio de Melo.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Reginaldo Alves Boschi e Athaide Nunes Dias.

TC-001363/026/12
Unidade Gestora Executora: Penitenciária “Tenente PM José Alfredo Cintra Borin” – Reginópolis.
Ordenador(es) de Despesa(s): Edenir Isabel Ferreira Nogueira e Anderson Penha Stuani.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Luis Carlos Pereira Martins e Marcos José Maffei.

TC-001364/026/12
Unidade Gestora Executora: Penitenciária “Sargento PM Antonio Luiz de Souza” – Reginópolis.
Ordenador(es) de Despesa(s): Jesus Nilton Sobrinho, Marcos Massao Yukisade e Alessandro Tonhão Riqueti.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Nilson Barrocal Ramos.

TC-001365/026/12
Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Mauá.
Ordenador(es) de Despesa(s): André Luiz Alves e Valdir Saes Rodrigues Junior.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Michel Nagai, Emerson Diego Gomes e Luiz Cláudio Galvão Soares.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



TC-001366/026/12

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Praia Grande.
Ordenador(es) de Despesa(s): Nilson Agostinho de Paula e Marcelo Dias de Oliveira.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Rodrigo Sanches Barca e Sidney Branco Guedes.

TC-001367/026/12

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Franco de Rocha.
Ordenador(es) de Despesa(s): Marco Aurélio Cardoso de Almeida e Paula Roberta de Souza.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Elton Roberto de Costa Moreira e Maria Regina Cruz.

TC-001368/026/12

Unidade Gestora Executora: Penitenciária “João Augustinho Panucci” – Marabá Paulista.
Ordenador(es) de Despesa(s): Silvio João Gonçalves e André Magoti.
Responsável(is) pelo Almojarifado: José Cláudio Apóstolo e Antonio Kazuo Ozawa.

TC-001369/026/12

Unidade Gestora Executora: Penitenciária de Flóride Paulista.
Ordenador(es) de Despesa(s): José do Nascimento e Leonides Brolezzi Batista Leopoldo.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Sônia Regina Carvalho Ferreira e Silvia Butarelo.

TC-001370/026/12

Unidade Gestora Executora: Penitenciária de Irapuru.
Ordenador(es) de Despesa(s): Kleber de Almeida Souza e Marcos Roberto Pires.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Savéria Penha Torturello Giacometo e Andréia Fernande dos Santos.

TC-001371/026/12

Unidade Gestora Executora: Penitenciária de Tupi Paulista.
Ordenador(es) de Despesa(s): Ildebrando Costa Bibanco, Claudio Roberto Fidelis Gervazoni, Agnaldo Aparecido Braga e Ezequiel de Silva.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Ricardo Prates Queiroz, Ricardo Batista Santos e Tânia Cristina Rodrigues Martins Tardivo.

TC-001372/026/12

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória “Tácio Aparecido Santana” – Caiuá.
Ordenador(es) de Despesa(s): Antonio Carlos Vendramel e Amauri Evangelista de Silva.
Responsável(is) pelo Almojarifado: José Hamilton Garrido Vilches e Euclides Sanches



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Leon.

TC-001373/026/12

Unidade Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória "Dr. Calixto Antonio" – São Bernardo do Campo.

Ordenador(es) de Despesa(s): Claudio Aparecido Portela de Annuniação e Waldir Ribeiro Junior.

Responsável(is) pelo Almojarifado: Julio César de Souza Massa e José Ferreira de Silva.

TC-001374/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Diadema.

Ordenador(es) de Despesa: Eduardo Munhoz de Almeida, Eduardo dos Santos Muniz, Gerson de Silva Pereira e Guilherme Pimentel de Oliveira.

Responsável(is) pelo Almojarifado: Marildo Aparecido Ferraz, Cristian Júnior Zago de Silva Jefferson Ramalho Araújo.

TC-001375/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária "Rodrigo dos Santos Freitas" – Balbinos.

Ordenador(es) de Despesa: Aerton Alves de Assis e Amauri Cássio Prudente.

Responsável(is) pelo Almojarifado: Ricardo Lino Borges de Carvalho e Silvia Regina Lopes Lorca.

TC-001376/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária II de Balbinos.

Ordenador(es) de Despesa: Gislaine Fernandes Constante e Odete Fernandes Dias.

Responsável(is) pelo Almojarifado: Vagner Gulmini e Miderson Jhonathan de Oliveira.

TC-001377/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária "Luis Aparecido Fernandes" – Lavínia.

Ordenador(es) de Despesa: Ricardo José Marconato e Rogério Bezerra de Souza.

Responsável(is) pelo Almojarifado: Andressa Maíra Pinto e Catia Freire de Carvalho.

TC-001378/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária "ASP Paulo Guimarães" – Lavínia.

Ordenador(es) de Despesa: Eduardo Roberto Martins e Márcio André Martins.

Responsável(is) pelo Almojarifado: Fernando Alves Orates, Kelly Cristina Alves Galves Sales e Felipe Reia Cardoso dos Santos Nascimento.

TC-001379/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária I de Guareí.

Ordenador(es) de Despesa: Marcos Ibanhez Bertuchi e Wagner Baptista.

Responsável(is) pelo Almojarifado: Tânia Aparecida de Silva Bueno de Camargo,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Anderson José Paniguel e Adriano Roberto de Almeida.

TC-001380/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária II de Guareí.
Ordenador(es) de Despesa: Euclides Pereira e Rosemiro de Jesus Proença.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Paulo Silva Correia, Patrick Heiderich Fernandes e José Rubem de Silva Gomes.

TC-001381/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária Feminina de "Sant'Ana".
Ordenador(es) de Despesa: Maurício Guarnieri e Haydée Natalina Ribeiro.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Mário Luiz Luz Miguel, Roseli Engel e Maria Rita Garcia de Araújo.

TC-001382/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária III de Hortolândia.
Ordenador(es) de Despesa: Alex Sandro Pereira e Miguel Archanjo Neto.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Rafael Rodrigues e Luiz Antonio de Silva.

TC-001383/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Caraguatatuba.
Ordenador(es) de Despesa: Walnir Aparecido Bosso, Renato Benetti e Erenilce Pereira de Silva.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Mariana Mitiko Suzuki, Debora Borges Basagui e Célia Aparecida Muller.

TC-001384/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Serra Azul.
Ordenador(es) de Despesa: Valdemar Alves dos Santos e Fernando Marcos Vian.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Samuel Medina e Luiz Felipe Araújo Dias Molina.

TC-001385/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória IV de Pinheiros.
Ordenador(es) de Despesa: Vanderlei Sabariego Gimenes e Fernando Favaro Diaz de Herrera.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Eliseu Favarim e Márcia Goreti de Oliveira.

TC-001386/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória III – Pinheiros.
Ordenador(es) de Despesa: Ademir Muniz de França e Ismael Salvador Ferreira Junior.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Carlos Eduardo Poletti Ferraz Meira.

TC-001387/026/12



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Unidade(s) Gestora Executora: Coordenadoria de Reintegração Social e Cidedenia.
Ordenador(es) de Despesa: Antonia Marcelina Fabiana Teixeira e Kelly Priscila de Freitas.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Adriano Beraldo Gomes Fonseca e Valéria Brito Duarte Medina.

TC-001388/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Franca.
Ordenador(es) de Despesa: Valter Moreto e Marcelo Henrique Guilhem.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Roberto Levorato Júnior e Wagner Eurípedes Ferreira.

TC-001389/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Jundiaí.
Ordenador(es) de Despesa: Luiz Carlos Mendes e Joseane Maria Santos Leite.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Orlando Morato do Amaral e Renato Guzelloto.

TC-001390/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária Feminina II de Prefeitura Municipal de Tremembé.
Ordenador(es) de Despesa: Marcia Regina Soler Romero, Vanilde Silva Rosalino e Edvaldo Dias de Abreu.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Sarah Karina Marcondes dos Santos Lima.

TC-001391/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária Feminina de Tupi Paulista.
Ordenador(es) de Despesa: Adriana Alkmin Pereira Domingues e Rosemeyre Oliveira Alves.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Samira Maria Gomes e Noel Teixeira Júnior.

TC-012932/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Pontal.
Ordenador(es) de Despesa: Marcos Massao Yukisade e Mário Possar Júnior.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Paulo Marcolino dos Santos Júnior e Thiago Manzano Rodrigues.

TC-012933/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Taiúva.
Ordenador(es) de Despesa: Carlo Julio Tarifa Botta e Fabiano Batista Rabelo.
Responsável(is) pelo Almojarifado: Marcelo Antonio de Souza Salgueiro e Alberto Antonio Demascena.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



TC-023792/026/12

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária Feminina de Pirajuí.

Ordenador(es) de Despesa: Deyse Aparecida Papassoni e Alex Sander Munhoz Kotai.

Responsável(is) pelo Almoxarifado: Rosângela Cantão Antunes.

Resultado: REGULARES AS CONTAS RELATIVAS ÀS UNIDADES CONSTANTES DAS FLS. 61 A 65 E REGULARES COM RESSALVAS AS DE FLS. 66 A 69.

05 TC-005318/026/12

Interessado(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu.

Responsável(is): Emílio Carlos Curcelli e Irma de Godoy.

Exercício: 2011.

Acompanha(m): TC-005318/126/12.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

06 TC-003638/989/14

Contratante: DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A.

Contratada: Jardiplan Urbanização e Paisagismo Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Laurence Casagrande Lourenço (Diretor Presidente) e João Henrique Poiani (Diretor de Operações).

Objeto: Execução de serviços de conservação rodoviária da sinalização horizontal, vertical e suspensão da Rodovia dos Tamoios - SP 099, do KM 11+500 ao KM 83+400.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 23-07-12. Valor – R\$1.419.500,00. Termos Aditivos e Modificativos firmados em 01-08-13, 29-11-13 e 01-08-14.

Advogado(s): Thatiana Barrella, Monica de Jesus Silva e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau, Evelyn Moraes de Oliveira e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

07 TC-007279/989/15

Contratante: DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A.

Contratada: Jardiplan Urbanização e Paisagismo Ltda.



Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Laurence Casagrande Lourenço (Diretor Presidente) e Nilson Rogério Baroni (Diretor de Operações).
Objeto: Execução de serviços de conservação rodoviária da sinalização horizontal, vertical e suspensão da Rodovia dos Tamoios - SP 099, do KM 11+500 ao KM 83+400.
Em Julgamento: Termo de Rescisão Unilateral firmado em 04-09-15.
Advogado(s): Thatiana Barrella, Monica de Jesus Silva e outros.
Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

08 TC-026666/026/11

Contratante: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.
Contratada: Consórcio Cobrape/Engecorps/Maubertec.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Alceu Segamarchi Júnior (Superintendente).
Objeto: Prestação de serviços de consultoria especializada para elaboração do Terceiro Plano Diretor de Macro Drenagem da Bacia do Alto Tietê - PDMAT 3.
Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 18-10-12, 29-01-13, 25-06-13, 09-10-13 e 11-11-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 21-05-15.
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Evelyn Moraes de Oliveira.
Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

09 TC-007652/026/12

Contratante: Hospital Universitário da Universidade de São Paulo.
Contratada: Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S/A.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sandra Josefina Ferraz Ellero Grisi (Superintendente).
Objeto: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar.
Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 11-01-13 e 10-01-14.
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale, Claudia Távora Machado V. Nicolau e Evelyn Moraes de Oliveira.
Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-II.



Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

10 TC-003117/989/14

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Contratada: TRDT Brasil Tecnologia Ltda.

Ratificação da Inexigibilidade de Licitação por: Deliberação de Diretoria em 11-06-14.

Autoridades que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Manuelito Pereira Magalhães Júnior (Diretor de Gestão Corporativa) e Osvaldo Antonio Pazianotto (Superintendente de Tecnologia da Informação).

Objeto: Prestação de serviços de expansão e atualização tecnológica do ambiente de processamento e armazenamento de dados Teradata e suporte técnico especializado.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 27-06-14. Valor R\$9.300.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência da assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada no D.O.E. de 03-10-15.

Advogado(s): José Higasi e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

11 TC-004339/989/14

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Contratada: LM Transportes Serviços e Comércio Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano) e Roberval Tavares de Souza (Superintendente da Unidade de Negócio Sul).

Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos nas categorias caminhão leve, médio e semipesado, com equipamentos e acessórios, quilometragem livre, para execução de serviços de transporte de materiais e equipamentos, sem fornecimento de mão de obra, para o Município de Diadema, Unidade de Negócio Sul – MS.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 09-09-14. Valor – R\$8.349.999,51.

Advogado(s): José Higasi, Mieiko Sako Takamura e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

12 TC-005502/989/15

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde.

Organização Social: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente).

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Taboão da Serra – AME Taboão da Serra.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação. Contrato de Gestão celebrado em 17-07-15.

Valor – R\$44.870.400,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 29-10-15.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

13 TC-006153/989/15

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Contratada: Polêmica Serviços Básicos Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Luiz Paulo de Almeida Neto (Diretor de Sistemas Regionais).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luiz Paulo de Almeida Neto (Diretor de Sistemas Regionais) e João César de Queiroz Prado (Superintendente da Unidade de Negócio Baixada Santista).

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para manutenção e remanejamento de redes e ramais de água e esgoto, execução de redes e ligações do crescimento vegetativo e troca de ramais de água e esgoto, do Município de São Vicente.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 07-08-15. Valor – R\$9.976.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 29-10-15.

Advogado(s): José Higasi, Gláucia Maria Saqueti de Castro, Mieiko Sako Takamura e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

14 TC-005246/989/14



Contratante: Secretaria de Esporte Lazer e Juventude.

Contratada: Bear Sports Confecção e Comércio de Roupas e Acessórios Esportivos em Geral EIRELI - EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Eduardo Anastasi (Chefe de Gabinete).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Mário Cesar Bortoluzo (Coordenador de Esporte) e Márcia Lopes Gonçalves Boccoli (Diretora Administrativa Substituta).

Objeto: Aquisição de bolas para diversas modalidades esportivas.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Nota de Empenho celebrado em 01-10-14. Valor - R\$1.404.535,00.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

REPRESENTAÇÃO

15 TC-002485/989/14

Representante(s): 3 FM Comercial e Serviços Ltda. EPP, por seu Procurador Alvimar José Martinho.

Representado(s): Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude – Gabinete do Secretário.

Responsável(is): Eduardo Anastasi (Chefe de Gabinete), Mário Cesar Bortoluzo (Coordenador de Esporte) e Márcia Lopes Gonçalves Boccoli (Diretora Administrativa Substituta).

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas no edital do Pregão Eletrônico nº 10/14, certame processado pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude com propósito de adquirir bolas para diversas modalidades esportivas.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Evelyn Moraes de Oliveira

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

Resultado: IMPROCEDENTE.

16 TC-002499/989/14

Representante(s): Roca Comércio de Materiais Esportivos Ltda.

Representado(s): Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude – Gabinete do Secretário.

Responsável(is): Eduardo Anastasi (Chefe de Gabinete), Mário Cesar Bortoluzo (Coordenador de Esporte) e Márcia Lopes Gonçalves Boccoli (Diretora Administrativa Substituta).



Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas no edital do Pregão Eletrônico nº 10/14, certame processado pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude com propósito de adquirir bolas para diversas modalidades esportivas.

Advogado(s): Ricardo Santoro de Castro e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

Resultado: IMPROCEDENTE.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

17 TC-027190/026/15

Órgão Público Concessor: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Planalto.

Responsável(is): Antônio Carlos do Amaral Filho e José Milton Dallari Soares (Diretores Presidentes) e André Luiz Severino da Silva (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas.

Exercícios: 2013.

Valor: R\$1.174.592,74.

Advogado(s): Roberto de Corrêa de Sampaio, Mariângela Zinezi, Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizado por: GDF-2 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-I.

Resultado: REGULARES.

18 TC-037490/026/13

Órgão Público Concessor: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação Casa - SP.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Padre Leonardo Nunes.

Responsável(is): Berenice Maria Giannella (Presidente), Francisco Carlos Alves (Diretor Administrativo), Carlos Leme Goulart (Diretor Administrativo Substituto) e Marcelo Lourenço (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 01-04-14.

Exercício: 2012.

Valor: R\$1.372.865,13.

Advogado(s): Ana Teresa Guazzelli Beltrami e outros.



Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Denis Dela Vedova Gomes.
Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: REGULARES.

19 TC-029468/026/15

Órgão Público Concessor: Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo –
Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Mongaguá.

Responsável(is): Claudio Valverde (Secretário de Estado) e Artur Parada Prócida
(Prefeito).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de
assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº
709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 11-09-15.
Exercício: 2013.

Valor: R\$771.949,48.

Advogado(s): Eduardo Garcia Cantero, Ana Paula da Silva Alvares e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-4 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

Resultado: REGULARES.

RELATORA-CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

20 TC-024503/026/09

Contratante: DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A.

Contratada: Consórcio ENGER/VETEC/LENC.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Max Reis Alves e Laurence
Casagrande Lourenço (Diretores Presidentes), Paulo Vieira de Souza (Diretor de
Engenharia) e Pedro Paulo Dantas do A. Campos (Gestor do Contrato).

Objeto: Prestação de serviços técnicos de engenharia para apoio à fiscalização,
supervisão e acompanhamento das obras e serviços do Programa de Desenvolvimento
do Sistema Estratégico Metropolitano de São Paulo, compreendendo a Avenida Jacu-
Pêssego Sul, entre a Avenida Ragueb Chohfi/São Paulo e Avenida Papa João XXIII
(Viaduto Juscelino Kubitschek) Mauá, compreendendo o Lote 1 – duplicação da
Avenida Papa João XXIII, da Rua Guaraciaba na estaca 100 até a interseção com o
Rodoanel Mário Covas na estaca 125+16,07, exclusive a interseção com o Rodoanel
Mário Covas e da interseção do Rodoanel Mário Covas na estaca 100+0,00 até a estaca
293+3,00 = estaca 1063, compreendendo também a ligação da Avenida Jacu Pêssego



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Sul com a Avenida dos Estados.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 08-06-10, 10-12-10 e 15-03-11. Termo de Encerramento celebrado em 27-02-12. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 25-07-13, 11-09-13 e 12-02-14.

Advogado(s): Marcel Garcia Silvério de Oliveira, Camila Godoi Ferreira, Rodrigo Pozzi Borba da Silva, Graziela Nóbrega da Silva, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Marcelo de Oliveira F. Figueiredo Santos e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto, Cristina Freitas Cavezale e Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

21 TC-024494/026/09

Contratante: DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A.

Contratada: Consórcio PLURI/TRENDS - atual Consórcio PLURI/EBEI.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Diretor Presidente), José Max Reis Alves (Diretor Administrativo e Financeiro, respondendo pela Diretoria de Engenharia) e Pedro da Silva (Diretor de Engenharia e Gestor do Contrato).

Objeto: Prestação de serviços técnicos de engenharia para apoio à fiscalização, supervisão e acompanhamento das obras e serviços do Programa de Desenvolvimento do Sistema Estratégico Metropolitano de São Paulo, compreendendo a Avenida Jacu-Pêssego Sul, entre a Avenida Ragueb Chohfi/São Paulo e Avenida Papa João XXIII (Viaduto Juscelino Kubitschek) Mauá, compreendendo o Lote 2 – Avenida Jacu-Pêssego Sul, da estaca 1063 até a estaca 1226, incluindo interseção com a Avenida Ayrton Senna e interseção Nova Mauá.

Em Julgamento: Termo Aditivo e Modificativo celebrado em 16-04-10. Termo de Encerramento celebrado em 04-03-11. Comprovante de Devolução da Caução.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 20-11-12, 29-01-13, 11-09-13 e 12-02-14.

Advogado(s): Marcel Garcia Silvério de Oliveira, Camila Godoi Ferreira, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Rodrigo Pozzi Borba da Silva, Marcelo de Oliveira F. Figueiredo Santos e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto, Evelyn Moraes de Oliveira e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.



Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

22 TC-024496/026/09

Contratante: DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A.

Contratada: Consórcio SONDOTÉCNICA/ENCIBRA/AMBIENTE BRASIL.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Delson José Amador, José Max Reis Alves e Laurence Casagrande Lourenço (Diretores Presidentes) e Paulo Vieira de Souza (Diretor de Engenharia).

Objeto: Prestação de serviços técnicos de engenharia para apoio à fiscalização, supervisão e acompanhamento das obras e serviços do Programa de Desenvolvimento do Sistema Estratégico Metropolitano de São Paulo, compreendendo a Avenida Jacu-Pêssego Sul, entre a Avenida Ragueb Chohfi/São Paulo e Avenida Papa João XXIII (Viaduto Juscelino Kubitschek) Mauá, compreendendo o Lote 3 – Avenida Jacu-Pêssego Sul, da estaca 1226 até a estaca 1485 na altura da Avenida Ragueb Chohfi, exclusive esta interseção, incluindo a interseção da Cohab.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 19-11-09, 07-06-10, 14-12-10 e 15-07-11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 11-09-13 e 12-02-14.

Advogado(s): Marcel Garcia Silvério de Oliveira, Camila Godoi Ferreira, Rodrigo Pozzi Borba da Silva, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Marcelo de Oliveira F. Figueiredo Santos e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale, Luiz Menezes Neto e Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

23 TC-040983/026/13

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde.

Conveniada: Casa de Saúde Santa Marcelina.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário), Wilson Pollara (Secretário Adjunto) e Rosane Ghedin (Diretora Presidente).

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 05-11-13. Valor – R\$5.200.000,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 15-02-14.

Advogado(s): Eliza Yukie Inakake e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau, Luiz Menezes Neto e Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

24 TC-026505/026/13

Órgão Público Concessor: Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação Casa.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Grupo Ação de Assistência Promoção Integração Social.

Responsável(is): Berenice Maria Giannella (Presidente), Francisco Carlos Alves (Diretor Administrativo), Carlos Leme Goulart (Diretor Administrativo Substituto) e Vitor Roberto Turbuk.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 02-11-13 e 07-08-14.

Exercício: 2012.

Valor: R\$683.072,29.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: PARCIALMENTE REGULAR, CONDENANDO A ENTIDADE BENEFICIÁRIA À DEVOLUÇÃO DO VALOR IMPUGNADO.

25 TC-000554/015/10

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade da Santa Casa de Andradina.

Responsável(is): Luiz Roberto Barradas Barata (Secretário à época) e Fábio Antonio Óbici (Diretor Presidente).

Assunto: Prestação de contas - repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho e Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 13-04-11, 25-09-13 e 02-08-14.

Exercício: 2009.

Valor: R\$7.048.603,77.



Advogado(s): Emiliana de Almeida Vieira Pilla, Arcênio Rodrigues da Silva, Célia da Silva Castro e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-008168/026/12.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: UR-15 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-15 - DSF-I.

Resultado: REGULARES.

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

26 TC-001591/008/11

Contratante: Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto – SEMAE.

Contratada: Accorsi Indústria, Comércio e Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Antonio José Tavares Ranzani (Superintendente).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Luciano Nucci Passoni (Superintendente Interino).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luciano Nucci Passoni (Superintendente Interino).

Objeto: Execução de obras de construção de base de concreto de sustentação e de reservatório metálico apoiado, em diversos bairros do Município de São José do Rio Preto.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 05-10-11. Valor – R\$3.792.724,81. Termos Aditivos celebrados em 07-12-11, 29-03-12 e 03-08-12. Termo de Recebimento Definitivo celebrado em 02-01-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 16-07-13 e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



04-11-14.

Advogado(s): Daniel Henrique Ramos da Rocha, Marcio Goulart da Silva e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-001022/008/12.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

REPRESENTAÇÃO

27 TC-000632/008/11

Representante(s): Accorsi Indústria, Comércio e Construções Ltda., por seu sócio Ariovaldo Accorsi.

Representado(s): Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto – SEMAE.

Responsável(is): Luciano Nucci Passoni (Superintendente Interino).

Assunto: Possíveis irregularidades no edital da Concorrência nº 05/11, objetivando a execução de obras de construção de base de concreto de sustentação e de reservatório metálico apoiado, em diversos bairros do Município de São José do Rio Preto. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 16-07-13 e 04-11-14.

Advogado(s): Daniel Henrique Ramos da Rocha, Marcio Goulart da Silva e outros.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: IMPROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

28 TC-013840/026/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada: ECG – Engenharia Construções e Geotecnia Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Luiz Carlos Theophilo (Secretário de Obras e Serviços).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Milton Susumu Nakamura (Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano).

Objeto: Execução da construção de 160 unidades habitacionais e obras de infraestrutura do Conjunto Habitacional Pau do Café.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 26-03-12. Valor – R\$10.242.361,58. Apostila nº 1 de 05-10-12. Justificativas apresentadas em



decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 03-02-15.

Advogado(s): Sofia Hatsu Stefani e Carlos Roberto Pegoretti Júnior.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

29 TC-019285/026/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.

Contratada: Ytaquiti Construtora Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Rubens Furlan (Prefeito).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Tadeu dos Santos (Secretário de Projetos e Construções).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rubens Furlan (Prefeito), Tatu Okamoto (Secretário dos Negócios Jurídicos), José Tadeu dos Santos e José Roberto Piteri (Secretários de Projetos e Construções) e José Paulo de Carvalho (Coordenador Técnico de Obras Viárias e Hídricas).

Objeto: Prestação de serviços de implantação da 3ª faixa da Avenida Alphaville (sentido Barueri – Santana de Parnaíba), incluindo terraplenagem, drenagem, pavimentação e contenções – Alphaville Residencial 2.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 29-04-08. Valor – R\$3.687.687,16. Termos de Aditamento celebrados em 23-12-08 e 20-02-09. Termo de Recebimento Provisório de 20-07-09. Termo de Recebimento Definitivo de 03-12-09. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga, Conselheiro Fulvio Julião Biazzi, Conselheira Cristiana de Castro Moraes e Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 24-07-09, 30-07-11, 25-03-14 e 06-01-15.

Advogado(s): Regiane Aparecida Santos e Silva, Eduardo José de Faria Lopes, Rodrigo Pozzi Borba da Silva, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Marcelo Palavéri e outros.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II e GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AOS RESPONSÁVEIS.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

30 TC-000371/014/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Bananal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Entidade(s) Beneficiária(s): Centro Comunitário Ayres Araújo de Azevedo.
Responsável(is): David Luiz Amaral de Moraes (Prefeito) e Gilda Márcia da Silva (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2010.

Valor: R\$661.393,65.

Advogado(s): Luciana Carvalho de Castro.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: IRREGULARES, COM ADVERTÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

31 TC-002507/026/14

Câmara Municipal: Macaúbal.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: João Luiz Alves Pereira.

Acompanha(m): TC-002507/126/14.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: REGULARES, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

32 TC-002615/026/14

Câmara Municipal: Bofete.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Oudimar Teixeira de Freitas.

Acompanha(m): TC-002615/126/14 e Expediente(s): TC-028281/026/15.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-09-DSF-I.

Fiscalização atual: UR-09-DSF-I.

Resultado: REGULARES, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

33 TC-002712/026/14

Câmara Municipal: Palmital.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Eduardo Apolinário de Vasconcellos.

Advogado(s): Luiz Carlos Moreira da Silva e Marcio Junior de Oliveira.

Acompanha(m): TC-002712/126/14.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.



Fiscalizada por: UR-4 – DSF-II.
Fiscalização atual: UR-4 – DSF-II.

Resultado: REGULARES, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

34 TC-002901/026/14
Câmara Municipal: Pedra Bela.
Exercício: 2014.
Presidente(s) da Câmara: José Maurício de Miranda.
Período(s): (01-01-14 a 15-08-14) e (01-09-14 a 31-12-14).
Presidente(s) da Câmara: Vice-Presidente - José Luiz Alves Telles.
Período (s): (16-08-14 a 31-08-14).
Acompanha(m): TC-002901/126/14.
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: REGULARES, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

35 TC-002954/026/14
Câmara Municipal: Serrana.
Exercício: 2014.
Presidente(s) da Câmara: Denis Donizete da Silva.
Acompanha(m): TC-002954/126/14.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-6 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-6 – DSF-I.

Resultado: REGULARES, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

36 TC-000018/026/14
Prefeitura Municipal: Bady Bassitt.
Exercício: 2014.
Prefeito(s): Edmur Pradela.
Advogado(s): Vera Lucia Cabral.
Acompanha(m): TC-000018/126/14 e Expediente(s): TC-001080/008/15.
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-08 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-08 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

37 TC-000176/026/14



Prefeitura Municipal: Tabatinga.
Exercício: 2014.
Prefeito(s): Rafael Jacob Camargo.
Acompanha(m): TC-000176/126/14.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-13-DSF-I.
Fiscalização atual: UR-13-DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

38 TC-000484/026/14
Prefeitura Municipal: Nuporanga.
Exercício: 2014.
Prefeito(s): Gabriel Melo de Souza.
Acompanha(m): TC-000484/126/14 e Expediente(s): TC-032790/026/15, TC-032791/026/15 e TC-035308/026/15.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

RECURSO ORDINÁRIO

39 TC-002034/010/07
Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Piracicaba.
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Piracicaba e J.P.A. Ambiental Serviços e Obras Ltda., objetivando a execução de obras de remodelação viária da Avenida Laranjal Paulista, no bairro Campestre, com fornecimento de equipamentos, mão de obra e materiais.
Responsável(is): Barjas Negri (Prefeito à época).
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 06-05-15, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho e outros.
Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

40 TC-000424/014/10
Recorrente(s): Paulo César Neme - Ex-Prefeito Municipal de Lorena.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Lorena no exercício de 2009.

Responsável(is): Paulo César Neme (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 29-04-14, que julgou ilegal o ato de admissão, negando-lhe o respectivo registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Marcelo Palavéri, Carolina Elena M. S. Malta Moreira e outros.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

41 TC-001081/005/13

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Caiuá – Prefeito - Cícero Paulino Sobrinho.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Caiuá e Edcel Contabilidade Pública S/C Ltda., objetivando a prestação de serviços técnicos especializados na área contábil/orçamentária.

Responsável(is): Cícero Paulino Sobrinho (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 01-05-15, que julgou irregulares o convite, o contrato e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Paulo Rogério Kuhn Pessôa e outros.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

42 TC-001903/009/09

Recorrente(s): Donizetti Borges Barbosa - Ex-Prefeito do Município de Apiaí.

Assunto: Prestação de contas de repasses públicos ao terceiro setor concedidos pela Prefeitura Municipal de Apiaí à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Professora Elisa dos Santos, relativa ao exercício de 2008.

Responsável(is): Donizetti Borges Barbosa (Prefeito à época), Selma Lopes de Pontes (Diretora Executiva à época) e Leonilda Biajone (Diretora Financeira à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 22-07-14, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea "b", c.c. o artigo 36, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável, Sr. Donizetti Borges Barbosa, multa no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Júlio César Machado, Luciane de Lima, Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos e outros.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

43 TC-000475/014/11

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Campos do Jordão.

Assunto: Prestação de contas de repasses públicos ao terceiro setor, concedidos pela Prefeitura Municipal de Campos do Jordão à ABMSA - Associação Beneficente Mercedária Santo Antônio, relativos ao exercício de 2010.

Responsável(is): Ana Cristina Machado Cesar (Prefeita à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 19-07-14, que julgou irregular a prestação de contas, conforme o disposto no artigo 33, inciso III, alínea “a”, c.c. o artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a entidade beneficiária à devolução do valor não aplicado e a não receber novos repasses até a regularização das pendências, nos termos do artigo 103, do mesmo Diploma Legal, aplicando à responsável, multa no valor de 200 UFESP’s, nos termos do disposto no artigo 104, inciso II, da referida Lei.

Advogado(s): Antonio Sérgio Baptista, Monica Liberatti Barbosa Honorato e outros.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

44 TC-000984/005/11

Recorrente(s): Luiz Takashi Katsutame – Ex-Prefeito Municipal Álvares Machado.

Assunto: Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal Álvares Machado e Arthur Henrique da Silva Boigues – ME, objetivando aquisição de materiais de informática.

Responsável(is): Luiz Takashi Katsutame (Prefeito à época).

Em julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 16-07-14, que julgou irregular o convite e decorrente ato determinativo de despesa, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável, multa no valor de 200 UFESP’s, nos termos do artigo 104, inciso II, do referido Diploma Legal.

Advogado(s): J. B. Molero Romeiro e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-00002326/005/11.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR-CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

45 TC-000635/007/04

Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Contratada: Urbanizadora Municipal S/A - URBAM - São José dos Campos.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Aldo Zonzini Filho (Secretário de



Assuntos Jurídicos) e Roberta Marcondes Fourniol Rebello (Chefe da Divisão de Formalização de Atos).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza pública (varrição).

Em Julgamento: Apostila nº 454/06 de 01-06-06. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 13-01-16.

Advogado(s): Costantino Siciliano, William de Souza Freitas, Mary Anne Mendes Cata Preta Pereira Lima Borges e outros.

Acompanha(m): TC-000636/007/04 e TC-000637/007/04.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

46 TC-043577/026/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarujá.

Contratada: 11ª Comércio de Manufaturados Ltda. – ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Farid Said Madi (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Farid Said Madi (Prefeito) e Mohamad Ali Abdul Rahim (Secretário Municipal de Educação).

Objeto: Registro de preços visando à aquisição de kits pedagógicos escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Ata de Registro de Preços firmada em 24-03-06. Valor – R\$1.745.240,00. Notas de Empenho nºs 2482/06, 2480/06, 2481/06, 1999/07, 200/07, 2002/07 e 3107/07. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini e Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 08-04-08, 05-05-11 e 08-01-13.

Advogado(s): Daniel Nascimento Curi, Fábila Cecília Lopes Jordão Curi, Eliane Santos Barros e Silva e outros.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL.

47 TC-002633/003/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista.

Contratada: Multimed Serviços Médicos Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Armando Hashimoto (Prefeito) e Marco Antonio Viscaíno (Diretor de Finanças).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Armando Hashimoto (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços médicos e hospitalares ambulatoriais nas áreas de cirurgia geral, cirurgia infantil, cirurgia vascular, cirurgia ginecológica, cirurgia urológica, otorrinolaringologia, endoscopia retossigmoidoscopia e serviços hospitalares nas áreas de clínica médica e pediatria, objetivando atender a demanda gerada pelas Unidades de Saúde no Município de Campo Limpo Paulista.

Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato celebrado em 10-09-09. Valor – R\$639.712,05. Termos de Prorrogação celebrados em 10-09-10 e 09-09-11.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 18-11-11. Assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) em 05-03-13.

Advogado(s): Angélica Cristiane Ribeiro.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL.

48 TC-0001021/003/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira.

Contratada: VB Transportes e Turismo Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Marcelo Capelini (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 21-06-10. Valor – R\$1.440.060,48. Termo de Prorrogação celebrado em 21-06-11. Termo de Prorrogação e Realinhamento de Valor celebrado em 26-06-12. Assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 09-05-15.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL.

REPRESENTAÇÃO

49 TC-003613/989/14

Representante(s): Adriano José Janólio, Antônio Sérgio Anholetto, Clodoberto Donizeti Chiosi, Luiz Carlos Scaliante, Mônica Aparecida Figueiredo Gera de Azevedo e Robert Jose Ribeiro, Vereadores da Câmara Municipal de Nuporanga.

Representado(s): Gabriel Melo de Souza – Prefeito Municipal de Nuporanga.

Assunto: Possíveis irregularidades na contratação de empresa para administrar,



orientar e coordenar o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF por meio de dispensa de licitação. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 03-09-14 e 17-12-15.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

Resultado: PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

50 TC-003288/989/15

Contratante: Prefeitura Municipal de Nuporanga.

Contratada: Instituto de Apoio e Gestão à Saúde – Iages.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Gabriel Melo de Souza (Prefeito).

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coordenação, orientação e administração dos serviços da área da saúde e disponibilização de profissionais para o NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família, de forma complementar.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 23-10-13. Valor – R\$255.420,00.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 17-12-15.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

51 TC-001248/008/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Ibirá.

Entidade(s) Beneficiária(s): Asilo São Vicente de Paulo – Valor – R\$10.200,00.

Associação Lar da Criança de Ibirá – Valor – R\$10.500,00. Clube Recreativo da Melhor

Idade Ibirá – Valor – R\$11.400,00. Corporação Musical Pedrinho Sala – Valor –

R\$55.000,00. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto –

Valor – R\$5.000,00. Santa Casa de Misericórdia de Ibirá – Valor – R\$1.490.446,46.

Responsável(is): Nivaldo Domingos Negrão (Prefeito), José Roberto Rossi, Silvio Simão, Nilma de Mattos Poletti e Juliano César Gonçalves Falcão (Presidentes), José Nadim Cury e João Renato Tavares (Provedores).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas



apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 10-12-13.

Exercício: 2012.

Valor: R\$1.582.546,46

Advogado(s): Jeancarlo Abreu de Oliveira, Daniela Bottura Bueno Cavalheiro Colombo e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: REGULARES.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

52 TC-002413/026/14

Câmara Municipal: Analandia.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Rodrigo Tendolini Balerini.

Acompanha(m): TC-002413/126/14.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

53 TC-000008/026/14

Prefeitura Municipal: Analândia.

Exercício: 2014.

Prefeito(s): Rogério Luiz Barbosa Ulson.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodrigues, Marcelo Palavéri, Flávia Maria Palavéri, Marcelo Miranda Araújo, Adriana Albertino Rodrigues e outros.

Acompanha(m): TC-000008/126/14 e Expediente(s): TC-000001/010/15 e TC-013720/026/14.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

RECURSO ORDINÁRIO



54 TC-800204/358/06

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, para análise do item 2.2.5 – Outras Despesas – do relatório de fiscalização, no exercício de 2006.

Responsável(is): Carlos Arruda Garms (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 06-11-14, que julgou irregulares os gastos relativos à contratação de terceiros e à aquisição de bens e serviços sem licitação, impondo multa no valor de 300 UFESP's ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso III, da Lei Complementar no 709/93.

Advogado(s): Antonio Sérgio Baptista Claudia Rattes La Terza Baptista, Flávio Poyares Baptista e outros.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO, PARA O FIM DE EXCLUIR A MULTA APLICADA.

55 TC-001588/003/09

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Atibaia e José Roberto Tricoli - Ex-Prefeito.

Assunto: Prestação de contas de repasses públicos ao terceiro setor concedidos pela Prefeitura Municipal de Atibaia à Associação do Centro Comunitário do Bairro Boa Vista, no exercício de 2008.

Responsável(is): José Roberto Tricoli (Prefeito à época), Ismael Antonio Fernandes (Secretário de Infraestrutura à época), Ricardo Guimarães da Silva e Reinaldo de Jesus Silva.

Em julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 18-03-15, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº709/93.

Advogado(s): Maria Valéria Líbera Colicigno, Rodrigo Stanichi Fagundes e outros.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDOS. ACOLHIDA A PRELIMINAR DE NULIDADE ARGUIDA PELO EX-PREFEITO.

56 TC-028528/026/10

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Guarujá.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Guarujá à Igreja Batista de Itapema, no exercício de 2008.

Responsável(is): Maria Antonieta de Brito (Prefeita) e Genivaldo Andrade de Souza (Presidente).

Em julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença, publicada no



D.O.E. de 11-03-15, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, c.c. o artigo 36, ambos da Lei Complementar nº709/93, aplicando multa no valor de 180 UFESP's à responsável, Maria Antônia de Brito, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei Complementar.

Advogado(s): Eliane Santos Barros e Silva, Luiz Antonio Collaço Domingues, Nilton Monte, Ricardo Cáfaró, Kátia Borges Varjão e outros.

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO, PARA O FIM DE EXCLUIR A MULTA APLICADA.

57 TC-000787/016/11

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco à Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF Bairro Cachoeira, no exercício de 2010.

Responsável(is): Sandro Rogério Sala (Prefeito) e Rosiane Souza da Silva Jorge (Diretora Executiva).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 29-08-14, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. o artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, condenando o responsável à devolução dos valores indevidamente repassados e a entidade beneficiária a não receber novos repasses até regularização das pendências.

Advogado(s): Diego Rodrigues Zanzarini e outros.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

58 TC-001572/008/12

Recorrente(s): Emanuel Mariano de Carvalho - Ex-Prefeito do Município de Barretos.

Assunto: Admissão de pessoal, por prazo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Barretos, no exercício de 2011.

Responsável(is): Emanuel Mariano de Carvalho (Prefeito à época).

Em Julgamento Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 07-05-13, que julgou ilegais os atos de admissão, negando seus registros, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável, multa no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Carolina Elena M. S. Malta Moreira, Marcelo Palavéri e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.



Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

59 TC-001112/989/15

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Manduri – Prefeito - Paulo Roberto Martins.

Assunto: Admissão de pessoal, por prazo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Manduri, no exercício de 2013.

Responsável(is): Paulo Roberto Martins (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 04-02-15, que julgou ilegais os atos de admissão, negando seus registros, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável, multa no valor de 160 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Gervaldo de Castilho e outros.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO, PARA O FIM DE CANCELAR A MULTA APLICADA.

RELATORA-CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

REPRESENTAÇÃO

60 TC-000513/009/12

Representante(s): Câmara Municipal de Salto – Presidente da Câmara - Eliano Apolinário de Paula.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Salto.

Responsável(is): Mário Gilmar Mazetto (Secretário de Governo) e Luís Eduardo Collaço (Secretário de Saúde).

Assunto: Ofício nº 160/2012-EG, encaminhando Requerimento nº 139/2012-JRM, acerca de possíveis irregularidades ocorridas no contrato nº 55/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Salto com SOS Animais Canil e Medicina Veterinária Ltda., destinado à execução de serviços de apreensão, transporte, recolhimento, guarda e alimentação de animais, determinados pelas Divisões de Trânsito e de Zoonoses. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 10-10-12 e 30-10-14.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho, Fábio Luiz Santana, Marcelo de Araújo Generoso, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.



Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

61 TC-001644/989/14

Representante(s): Mindlab do Brasil Comércio de Livros Ltda. Representado(s): Prefeitura Municipal de Bariri.

Assunto: Representação contra o edital do Pregão Presencial n.º 42/2013, que tem por objeto a aquisição de kits educacionais para os alunos da Educação Infantil (pré-escola), Ensino Fundamental I (1.º ao 5.º ano) e Ensino Fundamental II (6.º ao 9.º ano). Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 15-04-14 .

Advogado(s): Ariosto Mila Peixoto e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: PROCEDENTE QUANTO À EXECUÇÃO CONTRATUAL.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

62 TC-003319/989/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Bariri.

Contratada: Supera Editora Cultural Ltda. EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Deolinda Maria Antunes Marino (Prefeita).

Objeto: Aquisição de kits educacionais escola/aluno, para educação infantil (pré-escola), ensino fundamental I (1º ao 5º) e ensino fundamental II (6º ao 9º).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 10-02-14. Valor – R\$963.000,00.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: REGULARES O PREGÃO E O CONTRATO.

63 TC-002712/003/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Louveira.

Contratada: Araken Martinho Arquitetura e Urbanismo S/C Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação: Lygia Maria Souza Ramos Firmani (Secretária de Administração em Exercício).

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação: Valmir Magalhães (Prefeito).



Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Valmir Magalhães (Prefeito) e Luciana Rizzi (Secretária de Administração).

Objeto: Elaboração de Projeto Básico de Urbanização e Arquitetura do Parque Capivari em Louveira – São Paulo, com a transformação de área onde passa o rio entre estrada e rua existente para áreas de lagoas formadas por extração de solo, em área de Parque Público.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº8666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 02-05-12. Valor – R\$50.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, em 13-01-15.

Advogado(s): Camila Cristina Murta, Gianpaulo Baptista e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, APLICANDO MULTA AO RESPONSÁVEL.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

64 TC-000125/026/14

Prefeitura Municipal: Novo Horizonte.

Exercício: 2014.

Prefeito(s): Toshio Toyota.

Acompanha(m): TC-000125/126/14 e Expediente(s): TC-036925/026/15.

Advogado(s): Emerson Leandro Correia Pontes.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.

65 TC-000358/026/14

Prefeitura Municipal: São Roque.

Exercício: 2014.

Prefeito(s): Daniel de Oliveira Costa.

Advogado(s): Luiz Gustavo Arruda Camargo Luz.

Acompanha(m): TC-000358/126/14 e Expediente(s): TC-001294/009/14 e TC-000969/009/14.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-09-DSF-I.

Fiscalização atual: UR-09-DSF-I.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL.



EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

66 TC-000059/013/08

Embargante(s): Sílvia Aparecida Meira – Prefeita do Município de Monte Alto.
Assunto: Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Monte Alto e Banco Itaú S/A, objetivando a prestação de serviços, em regime de exclusividade, de gerenciamento do pagamento da folha aos funcionários públicos municipais e a permissão de uso de espaço físico dentro das dependências da prefeitura, para instalação de posto bancário.

Responsável(is): Sílvia Aparecida Meira (Prefeita).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Primeira Câmara, que negou provimento ao recurso ordinário interposto contra a sentença, que julgou irregular o termo aditivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 19-01-16.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

67 TC-001091/026/10

Embargante(s): Sérgio Jorge Patrício – Ex-Dirigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro.

Assunto: Contas anuais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro, relativas ao exercício de 2010.

Responsável(is): Sérgio Jorge Patrício, Marcelo Rodrigo Santarosa e José Roberto Fantato (Dirigentes à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Primeira Câmara, que deu provimento parcial aos recursos ordinários interpostos contra sentença publicada no D.O.E. de 19-02-14, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, c.c. o artigo 36, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo diploma legal, aplicando aos responsáveis multa, proporcional ao período de gestão de cada um, no valor de 200 UFESP’s individualizadas aos Srs. Sérgio Jorge Patrício e Marcelo Rodrigo Santarosa e 500 UFESP’s ao Sr. José Roberto Fantato, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei, determinando aos responsáveis, que promovam o ressarcimento dos valores pagos indevidamente aos cofres da Autarquia. Acórdão publicado no D.O.E. de 19-01-16.

Acompanha(m): TC-001091/126/10.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

RECURSO ORDINÁRIO



68 TC-000430/015/10

Recorrente(s): Celso Torquato Junquiera Franco - Ex-Prefeito do Município de Sud Mennucci.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Sud Mennucci, no exercício de 2006.

Responsável(is): Celso Torquato Junquiera Franco (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 10-03-15, que julgou ilegal a admissão, negando-lhe o respectivo registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Fatima Aparecida dos Santos e Rubens Amigone Mesquita Junior.

Fiscalização atual: UR-15 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA DOS AUTOS NA PRÓXIMA SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA.

69 TC-029673/026/10

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, no exercício de 2008.

Responsável(is): Armando Tavares Filho (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 08-01-15, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa ao responsável, no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei.

Advogado(s): Marcelo de Araujo Generoso, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza e outros.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

70 TC-008836/989/15 (ref. TC-000190/989/14)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, no exercício de 2012.

Responsável(is): Armando Tavares Filho (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 14-10-15, que julgou ilegais os atos de admissão, negando-lhes os respectivos registros, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável, multa no valor de 300 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, do referido Diploma Legal.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Valéria Small e outros.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.



Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

71 TC-001861/006/06

Recorrente(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava – Provedora – Iracema Saldanha Junqueira e Marcos Antonio Rosin – Ex-Prefeito Municipal de Igarapava.

Assunto: Prestação de contas de repasses públicos ao terceiro setor concedidos pela Prefeitura Municipal de Aramina à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, no exercício de 2005.

Responsável(is): Marcos Antonio Rosin (Prefeito à época) e Cesário Mattar Neto (Provedor à época).

Em julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 13-03-15, que julgou irregulares as prestações de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36 § único, condenando os responsáveis à devolução, aos cofres públicos, dos valores indevidamente utilizados e à entidade beneficiária a não receber novos benefícios até a regularização da situação, nos termos do artigo 103, aplicando ao senhor Marcos Antonio Rosin, multa no valor de 400 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, todos da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Murilo Silveira Soares dos Santos, José Ramires Neto e outros.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO, APENAS PARA CANCELAR A PROIBIÇÃO DE A BENEFICIÁRIA RECEBER NOVOS REPASSES.

72 TC-000606/001/10

Recorrente(s): Odécio Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal de Lourdes.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Lourdes e a André Magalhães Medeiros, objetivando a aquisição de um ônibus urbano destinado ao transporte de trabalhadores.

Responsável(is): Odécio Rodrigues da Silva (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 27-09-14, que julgou irregulares o convite e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 200 UFESP's ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei Complementar.

Advogado(s): Fátima Aparecida dos Santos, Carlos Alberto Diniz e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-000614/001/09.

Fiscalização atual: UR-1 – DSF-I.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES.

73 TC-001603/010/10



Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, realizada pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, no exercício de 2009.

Responsável(is): Rafael Otavio Del Giudice (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 22-05-15, que julgou ilegais as admissões, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável, multa no valor de 200 UFESP's, com fundamento no artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Jose Luis Pedroso de Lima.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO, PARA O FIM DE CANCELAR A MULTA APLICADA.

74 TC-029680/026/10

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pela Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, no exercício de 2008.

Responsável(is): Armando Tavares Filho (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 06-09-14, que julgou ilegais os atos de admissão para os cargos de Assistente de Gestão de Farmácia Popular: Raphaelkoiti Saharamiyoshi; Auxiliar de Gestão de Farmácia Popular: Paulo Tadaiochi; Médico Cirurgião Geral Plantonista 12H: Sandro Waintrub e Giovanna Pieruzi Pereira; Médico Clínico Geral 20H: Sérgio de Azevedo Aroca; Médico Clínico Geral Plantonista 12H: Paulo Bardal; Médico Pediatra 20H: Monica Bueno Lotito Tibana; Médico Pediatra Plantonista 12H: Porfírio San Martin Martinez e Motorista: Joaquim Pereira da Silva, aplicando ao responsável, multa no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Henrique Thomaz de Carvalho e outros.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO.PARCIALMENTE PROVIDO.

75 TC-001073/013/12

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Motuca – Prefeito - Celso Teixeira Assumpção Neto.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Motuca à Associação dos Servidores e Funcionários Municipais de Motuca, no exercício de 2011.

Responsável(is): João Ricardo Fascineli (Prefeito à época) e Márcio Aparecido Contarim



(Dirigente).

Em julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença, publicada no D.O.E. de 24-02-15, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas "a" e "b" c.c. o artigo 36, ambos da Lei Complementar nº709/93, proibindo à entidade beneficiada de receber novos repasses até regularização da pendência, nos termos do artigo 103 do mesmo diploma legal, aplicando, ainda, multa ao responsável, João Ricardo Fascineli, no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalização atual: UR-13-DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DA CONSELHEIRA RELATORA.

76 TC-000526/017/13

Recorrente(s): João Jeremias Garcia Neto - Ex-Prefeito do Município de Sales Oliveira.
Assunto: Prestação de contas de repasses públicos ao terceiro setor concedidos pela Prefeitura Municipal de Sales Oliveira à Associação Cultural e Assistencial Clube de Rodeio de Sales Oliveira, relativa ao exercício de 2012.

Responsável(is): João Jeremias Garcia Neto (Prefeito à época) e Jean Carlos dos Santos.
Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 05-11-14, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, c.c. o artigo 36, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 709/93, não quitando o responsável e suspendendo a Entidade ao recebimento de novos recursos, aplicando ao responsável, Sr. João Jeremias Garcia Neto, multa no valor de 300 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-000400/017/14.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO, PARA O FIM DE REDUZIR A MULTA APLICADA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3266



Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL